

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e 7.392, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30/03/2018 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se faz necessária para reposição do estoque do armazém com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências das Secretarias Municipais, proporcionando assim a continuidade na prestação dos serviços públicos. Corroborando com o já citado, deve-se citar o atual contexto de controle do contágio da pandemia, também com o trabalho totalmente presencial destas Secretarias, de acordo com a Retomada dos Serviços Públicos de Baturité, e considerando que a propagação do vírus se dá, principalmente, de pessoa para pessoa e por contato com superfícies ou objetos contaminados, visto que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) afirmou que o vírus pode permanecer viável por horas e até dias em determinadas superfícies, dependendo do tipo de material. Diante do exposto acima, faz-se necessária a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene.

Acerca da forma de aquisição, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, por buscar gestão eficiente do estoque haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressarcimento necessário, logo que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, para atender a demanda destas Secretarias. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável a este procedimento licitatório.

3.1.1. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

3.1.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.1.1.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.1.1.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente a estas Secretarias Municipais, devido à entrega parcelada do objeto.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE

3.2.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Soma-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.668/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.2.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário na vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que podem surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

3.2.4. Justifica-se tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido às seguintes particularidades:

3.2.4.1. Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais desconexões no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;

3.2.4.2. Procurou-se lidar com um único fornecedor diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

3.2.5. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.2.6. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" – Acórdão 5.260/2011-ª Câmara – TCU;

3.2.7. Demonstra-se ser mais vantajoso a escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

3.2.8. Foi efetuado o agrupamento dos lotes por produto, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos produtos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

4. QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:

LOTE I												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS							Quant		
			FINANÇAS	SAUDEF	EDUCAÇÃO	SDES DESENV. RIURAI	INTRA FUND.CULTURA	ESPORTE	GABINETE			
1	ÁCIDO MURIÁTICO: ÁCIDO MURIÁTICO INDICADO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS E DESOBSTRUÇÕES DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORDRICO, NONIFENOL ETOXILADO E VEÍCULO FRASCO CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UND	24	100	2400	100	24	24	240	96	48	3436
2	ÁGUA SANITÁRIA: ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LÍQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR. DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 – 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) - 20°C: 1,05 COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	288	7200	14400	2400	1200	240	240	144	480	26592

3	DESINFETANTE LÍQUIDO: ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO EMULSIFICANTE OPACIFICANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,5% P/P COM O PH 5,5 - 7, COM AÇÃO DESINFETANTE. FRASCO DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1152	7200	14400	2400	1200	360	240	144	480	27576
4	SODA CÁUSTICA : ESPECIFICAÇÃO: SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM CCM 350 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SERVE PARA DESENTUPIR CANOS, PIAS, RALOS E CAIXAS DE GORDURA.	UND	0	2400	2400	1440	96	240	0	0	0	6576
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 70°: ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL LÍQUIDO TIPO ÉLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70° INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA E BENZOATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO ETANOL (CAS 64-17-5), ÁGUA (CAS 7732-18-5) E GLICERINA (CAS 56-81-5).	UND	0	3000	720	1000	6	30	30	12	24	4822

6	ALCOOL EM GEL 70% - ESPECIFICAÇÃO ALCCOL EM GEL 70% CONCENTRAÇÃO DE 65% INPM, EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML. COMPOSIÇÃO ETANOL (CAS 64-17-5, ÁGUA (CAS 7732-18-5) HIDROXIETILCELULOSE (CAS 9004-62-0) E GLICERINA (CAS 56-31-5)	UND	48	3000	720	1600	20	20	30	12	100	5550
7	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML: ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM PH (TAL QUAL): 6,5 - 7,5. APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, APARÊNCIA LÍQUIDO ESBRANQUECIDO. LÍQUIDA PARA LOUÇAS, TENSIVO ATIVO BICDEGRADÁVEL. FRASCO COM 500 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	240	14400	28800	4800	240	144	144	96	720	49584
8	LIMPADOR MULTIUSO: ESPECIFICAÇÃO LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, FRASCO COM 500 ML, AROMA NATURAL INDICADO PARA LIMPAR BANHEIROS, PIAS, PLASTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, MICROONDAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMO DESENGORDURANTE, LIMPEZA RÁPIDA E EFICAZ NA COZINHA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADEE NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UND	0	200	2000	400	0	10	20	20	10	2660



Governo Municipal

Baturité

C F U T U R O E P E S C R A



9	LIMPA VIDRO: ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO, COR AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, SEM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	24	200	2000	40	0	0	20	20	10	2314
10	POLIDOR DE ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ACIDO ALQUIBENZENO SUFONICO, LAURIL ÉTER, SUFANATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E VEÍCULO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	0	1440	2000	1440	0	48	0	0	144	5052
11	LUSTRA MOVEIS ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MOVEIS 200 ML POSSUI COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA. DEIXA A SUPERFÍCIE PROTEGIDA, COM APARÊNCIA LEVEMENTE BRILHANTE E PERFUMADA. LIVRE DE SOLVENTES E COM SILICONE. INDICADO PARA MÓVEIS, FÓRMICAS E SUPERFÍCIES ESMALTADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, FORMADORES DE FILME, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE: 36 MESES.	UND	40	400	200	200	4	10	0	0	100	954

12	FÓSFORO PALITO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES EM CADA CAIXA. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS	MAÇO	4	40	100	120	20	4	6	6	40	640
13	INSETICIDA DOMÉSTICO: BASE ÁGUA AEROSSOL MULTINSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPODE INSETO CASEIRO E MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, SEM CHEIRO. NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO PIRETRÓIDES. VOLUME: 300 ML	UND	20	0	0	100	0	20	12	8	48	208
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 360 À 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24	240	2400	240	0	36	48	48	60	3096

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS							Quant		
			FINANÇAS	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SDS DESENV. RURAL	INFRA FUND. CULTURA	ESPORTE	GABINETE			
1	BALDE CAPACIDADE 08 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA ZINCADA, FORMATO CILÍNDRICO. CAPACIDADE: 08 LITROS. TAMANHO: 26CM (DIÂMETRO) 23CM(ALTURA).	UND	20	0	1000	200	30	40	12	12	20	1334







2	BALDE EM PLÁSTICO 20 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA ZINCADA, FORMATO CILÍNDRICO. CAPACIDADE PARA 20 LITROS. TAMANHO: 36CM (DIÂMETRO) 35CM (ALTURA).	UND	0	100	200	60	0	4	0	0	10	374
3	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE FERRO.	UND	0	160	200	60	4	4	8	8	0	444
4	CESTO TELADO 10 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: CESTO TELADO. MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE. CAPACIDADE: 10 LITROS CORES DIVERSAS. TAMANHO: 27CM (DIÂMETRO) 25,5CM (ALTURA).	UND	20	0	200	200	4	10	8	8	0	450
5	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS PARA ABERTURA DA TAMPA. RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 20 LITROS CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS: 31,5X32X39CM.	UND	0	200	100	160	0	4	0	0	20	484
6	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER P PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO É INDICADO PARA COZINHAS, BANHEIROS, CHURRASQUEIRAS E LAVABOS. SEQUE SUAS MÃOS APENAS COM TOALHAS DESCARTÁVEIS E GANHE MUITO MAIS FACILIDADE NO USO E INSTALAÇÃO. PERFEITO PARA DIVERSOS AMBIENTES. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 14CM COMPRIMENTO X30,5CM ALTURA X25,5CM LARGURA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CCM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 38MM X 16MM EM MATERIAL DE PLÁSTICO.	UND	0	120	60	40	0	0	8	0	6	234

7	DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL 800 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL 800ML COM RESERVATÓRIO. ACIONAMENTO FRONTAL. TECLA EMBUTIDA NA FACE FRONTAL DA SABONETEIRA. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, RESERVATÓRIO 800ML, VÁLVULA XPRO, 3 PARAFUSOS, 3 BUCHAS, MANUAL DE INSTALAÇÃO. MEDIDA PRODUTO: 12CM COMPRIMENTO X 26,5CM ALTURA X 12CM LARGURA COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO, PS - POLIESTIRENO E TPE - ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 38MM X 16MM EM MATERIAL DE PLÁSTICO.	UND	0	120	800	40	0	0	0	0	6	234
---	--	-----	---	-----	-----	----	---	---	---	---	---	-----





8	<p> DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL 500 ML COM RESERVATÓRIO COM VÁLVULA DISPENSADORA COM MANGUEIRINHA. SENSO DE TECLA, ONDE A FRENTE FAÇA A FUNÇÃO DE TECLA PARA EVITAR MANUTENÇÃO. PARA FIXAR EM PAREDE. COM KIT DE PARA FUSOS QUE ACOMPANHEM O PRODUTO. E AGORA COM MAIS FACILIDADE PARA ABASTECIMENTO, COM TAMPA SUPERIOR PRÁTICA PARA ACESSO RÁPIDO AC RESERVATÓRIO. COM TECLA PROTECT. AGENTE ANTI-VÍRUS E ANTI- BACTÉRIA COM AÇÃO VITALÍ - CIA. INOVAÇÃO QUE PROPORCIONA MAIS BENEFÍCIOS PARA VOCÊ. MÃOS LIVRES DE VÍRUS E BACTÉRIAS* MATA 99,9% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS PRESENTES NA TECLA. ALTA TECNOLOGIA QUE POSSIBILITA MAIS SEGURANÇA. CORES: BRANCO OU PRETO. COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 9,8 CM DE COMPRIMENTO X 16,5 CM ALTURA X 11,7CM LARGURA. SEM SISTEMA DE CHAVE EMBALADOS EM CAIXA COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO. COM ADESIVO TRANSPARENTE COM LOGO DO MUNICÍPIO NAS MEDIDAS: 3 CM X 7 CM SENDO COLADO NO CENTRO DO PRODUTO. </p>	UND	0	200	60	40	0	0	12	0	6	318
---	--	-----	---	-----	----	----	---	---	----	---	---	-----

9	DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO INTERFOLHADO RETEM OS GUARDANAPOS SOB UMA PRESSÃO FORTE O SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM LEVADOS PELO VENTO, MAS BRANDA O BASTANTE PARA QUE NÃO RESISTAM UM LEVE PUXÃO OU PUNÇADA DE UMA MÃO. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES BRANCAS E PRETAS. COM PLAQUETA EM PS DE ALTO IMPACTOR TAMANHO 29MM X 64MM COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 20,0MM X 47,6MM. COMPOSIÇÃO: PEPELO-ETILENO MEDIDA PRODUTO: 15CM COMPRIMENTO X 10CM ALTURA X 12CM LARGURA.	UND	60	200	200	200	60	60	60	60	100	1000
---	---	-----	----	-----	-----	-----	----	----	----	----	-----	------

LOTE III												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS							Quant		
			FINANÇAS	SAÚDE	EDUCAÇÃO	DESENV. RURAL	INFRA	FUNDCULTURA	ESPORTE		GABINETE	
1	ESPONJA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 109MMX72MMX20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	120	6000	2000	1000	80	40	70	70	120	9500



2	<p>ESPONJA LÃ AÇO 60 G - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO. LIMPEZAS EM GERAL. PESO BRUTO: 0,067 KG. PESO LÍQUIDO: 0,060 KG. COMPR EMBALAGEM: 17 CM X LARGURA EMBALAGEM: 13 CM X ALTURA EMBALAGEM: 7 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.</p>	PCT	20	000	2000	800	80	20	16	16	48	3600
3	<p>PALHA DE AÇO: ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO Nº 01, MATERIAL AÇO CARBONC, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA EM GERAL. PESO APROXIMADO 25 GR.</p>	UND	0	1000	2000	200	20	20	0	0	20	3260
4	<p>LUA NITRILICA TAMANHO G - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA, NA COR VERDE, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGCDÃO, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM VIROLA E REUTILIZÁVEIS. ESPESSURA: PALMA 0,38 MM +/- 0,05. COMPRIMENTO: 330+/- 50 MM. VALIDADE: 05 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	PAR	0	200	200	160	0	40	20	20	0	640
5	<p>LUA NITRILICA TAMANHO M - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA, NA COR VERDE, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGCDÃO, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM VIROLA E REUTILIZÁVEIS. ESPESSURA: PALMA 0,38 MM +/- 0,05. COMPRIMENTO: 330+/- 50 MM. VALIDADE: 05 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	PAR	0	200	200	100	60	40	0	0	20	620

6	LUVA NITRILICA TAMANHO P - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA, NA COR VERDE. CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM VIROLA E REUTILIZÁVEIS. ESPESSURA: PALMA 0,38 MM +/- 0,05. COMPRIMENTO: 330-/- 50 MM. VALIDADE: 05 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PAR	0	200	400	40	0	40	0	0	20	700
7	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES, FORMATO AMBIDESTRO.	PCT	0	0	400	200	0	4	6	6	2	618
8	TOUCA DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, TAMANHO ÚNICO SANFONADA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	0	0	1600	140	0	2	2	2	0	1746
9	AVENTAL DE NAPA - ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEÁVEL IDEAL PARA COZINHA INDUSTRIAL, AÇOUGUE ENTRE OUTROS DETALHES DO PRODUTO: TAMANHO: 96CMX64CM; COR BRANCA: FRENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS: AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL. PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO.	UND	0	200	1600	60	0	4	0	0	0	1864

		LOTE IV										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					Quant				
			FINANÇAS	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SDES DESENV. RIRAI	INFRA FUND.CULTURA		ESPORTE	GABINETE		
1	PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO, MEDINDO: 30 MM X 7,5 M.	ROLO	0	20	400	100	0	0	0	0	4	524



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AÇÚCAR



2	PAPEL FILME EM ROLO - ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CMX30M.	ROLO	0	20	400	100	0	4	8	0	4	536
3	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES COMJM PACOTE COM 04 ROLOS, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30m, LARGURA 10cm, TIPO GOFRADO, COR BRANCA FARDC COM 16 PACOTES.	FARDO	30	600	2000	400	20	0	8	8	20	3086
4	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA, MEDINDO 20 X 21 CM, 02 DOBRAS COM CREME INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES. PACOTE COM 1.250 FOLHAS.	PCT	0	1200	200	1000	0	4	20	0	40	2464
5	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE PAPEL MULTIUSO, MEDINDO 22 CM X 19 CM, RESISTENTE À UMIDADE, FO_LHA DUPLA. PACOTE COM 02 ROLOS MEDINDO 60 CM CADA ROLO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PCT	0	2000	0	600	0	4	16	0	0	2620
6	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X58CM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	0	400	200	300	0	20	0	0	0	920
7	PANOS DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: MICROFIBRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40CM, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	UND	20	600	1000	1000	40	30	40	20	120	2870

8	PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO 4 EM 1 (LIMPA, LAVA, SECA, DÁ BRILHO). COMPOSIÇÃO: 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER. INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA E TEM ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 5 PANOS MEDINDO 30CMX50CM CADA ROLO. VALIDADE INDETERMINADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VIABILIDADE DO PRODUTO.	PCT	0	400	-100	100	1	30	0	0	60	994
9	FLANELA PARA LIMPEZA 39 CM X 59 CM - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR ABÓBORA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM X 59 CM.	UND	72	400	-100	400	80	20	30	30	120	1552
10	COPO DESCARTÁVEL 177 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO TÉRMICO IDEAL PARA CAFÉ, CHÁ. DIMENSÕES ALTURA: 8,4 CM DIÂMETRO: 7,4 CM CAPACIDADE: 177 ML CCR: BRANCA EMBALAGEM: 20 UND.	PCT	500	1000	600	4000	250	16	20	20	1000	7406
11	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIESTIRENO BRANCO E PIGMENTOS. ATÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	0	100	2000	2000	0	0	10	10	0	4120
12	FACA DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: PARA REFEIÇÃO, CRISTAL PLÁSTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL HIGIÊNICO, PACOTES DE 50 UNIDADES CADA.	PCT	0	100	2000	2000	0	0	24	24	0	4148

13	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 200ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	PCI	300	10000	3600	4000	150	30	40	20	2000	20140
14	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO CRISTAL E PIGMENTOS. ATÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCI	0	100	3600	2000	0	0	24	24	0	5748
15	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21 CM - ESPECIFICAÇÃO: PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, MEDINDO 21CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PCI	0	100	2000	2000	0	0	50	50	0	4200
16	GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO MEDINDO 23 CM X 21,5 CM. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCI	0	300	1000	600	0	20	24	24	400	2368

17	DISPENSER POUPADOR DE COPOS 150 A 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 150 ML A 200 ML. PRÁTICO, ECONÔMICO E HIGIÊNICO E COM JM BOTÃO QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ, O MULTICOPO TEM TAMANHO COMPACTO. TUBO SEM EMENDAS, TORNANDO O TUBO UMA PEÇA ÚNICA. SEM RECORTES. A TECNOLOGIA DO MULTICOPO PROPORCIONA UM COPO POR CLIQUE. COM PLAQUETA EM PS DE ALTO IMPACTOR TAMANHO 29MM X 64MM COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 20,0MM X 47,6MM.COM UM SISTEMA DE CLIQUE ÚNICO, ELE ATIVA AS PEQUENAS ENGENHAGENS DE SEPARAÇÃO QUE GERAM A DIVISÃO PERFEITA DOS COPOS ARMAZENADOS NO TUBO. MEDIDA PRODUTO (CXAXL) 15CM X 58CM X 19CM COMPCSIÇÃO: PLÁSTICO COR BRANCO COM TECLA BRANCA CAPACIDADE DO TUBO: O TUBO COMPCRTA ATÉ 100 COPOS.	UND	60	200	200	200	60	60	60	60	100	1000
----	--	-----	----	-----	-----	-----	----	----	----	----	-----	------

LOTE V		Unidade	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS						Quant			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		FINANÇAS	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SDES DESENV. RURAL	INFRA FUND.CULTUR A	ESPORTE		GABINETE		
1	RODO COMPLETO - COM CABO PARA LIMPEZA 30 CM (CABO E RODO); - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 30 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM.	UND	0	0	1000	240	80	20	0	0	0	1340



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AQUI



2	RODO COMPLETO - PARA LIMPEZA 40 CM (CABO E RODC) - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, RCSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM.	UND	20	200	1000	160	20	20	8	8	20	1456
3	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO RCSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM	UND	30	400	1600	300	0	20	28	28	24	2430
4	VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, BASE EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM. COM CABO DE 1,20	UND	0	0	1000	40	2	100	8	8	10	1168
5	VASSOURA DE PIAÇAVA - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM.	UND	0	300	1000	200	0	20	0	0	10	1530
6	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 300MM X280X*25MM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 80CM.	UND	20	200	400	200	20	10	8	8	20	892
7	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, COM CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 34CM.	UND	0	100	200	100	0	20	0	0	20	440
8	ESPANADOR DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE NYLON MACIO, COM CABO EM POLIETILENO FORMATO ERGONÔMICO, CORES DIVERSAS, APROXIMADAMENTE 47 CM.	UND	0	100	70	40	0	0	8	8	10	236

9	VASSOURA DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO Nº 4, COM CAPA PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20 M	UND	10	0	0	0	80	0	0	0	20	110
---	---	-----	----	---	---	---	----	---	---	---	----	-----

LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS							Quant		
			FINANÇAS	SAÚDE	EDUCAÇÃO	DESENV. RURAL	INFRA ESTRUTURA	ESPORTE	GABINETE			
1	SABÃO EM BARRA 1 KG - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA 1 KG, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, E DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	24	200	1000	800	10	16	0	0	20	2070
2	SABÃO EM PÓ 500 GR - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	10	400	1000	200	20	16	6	6	20	1678
3	SABÃO EM PASTA 500G - ESPECIFICAÇÃO: ingredientes de origem 100% vegetal, contém glicerina e tensoativos biodegradáveis.	UND	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100
4	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE - 25 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAS, AROMAS VARIADOS.	UND	120	400	1600	800	0	60	192	192	400	3564
5	SABONETE EM BARRA - DIVERSAS FRAGÂNCIAS DE 90G.	UND	0	0	1000	2000	0	0	0	0	200	3200

6	SABONETE LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO EMOLIENTES NATURAIS E ANTISÉPTICOS EMBALAGEM DE 250 ML CONSTANDO A COMPOSIÇÃO E INGREDIENTES.	UND	100	0	0	1000	0	40	20	20	48	1228
7	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO COM ATIVO TRICLOSAN 0,5%, ODOR CARACTERÍSTICO, INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO FEROLIZADO VISCOSO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UND	0	1000	600	200	0	20	10	0	24	4884
8	SHAMPOO INFANTIL 200ML - SHAMPOO INFANTIL. FÓRMULA SUAVE. PH NEUTRO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA PELE DO BEBÊ. NÃO IRRITA OS OLHOS.	CX	0	0	200	100	0	0	0	0	0	300
9	ESCOVA DENTAL ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: CERDAS MACIAS E PLANAS. CABO ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, CABEÇA DE ALTA PRECISÃO.	UND	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	2000
10	CREME DENTAL - ESPECIFICAÇÃO: SABOR REFRESCANTE, PROTEÇÃO ANTICÁRIE COM ACTIVE FLUOR, 90 GRAMAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	2000
11	HASTES FLEXÍVEIS - ESPECIFICAÇÃO: COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200

LOTE VII												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS						Quant			
			FINANÇAS	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SDS DESENV. PIURAI	INFRA FUND.CULTURA	ESPORTE		GABINETE		
1	SACO PRETO PARA LIXO PRETO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. AS MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 70X80X0,01.3. PACOTE COM 100 UND.	PCT	0	1600	2000	500	40	24	6	6	48	4224
2	SACO PRETO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X62X0,01.3. PACOTE COM 100 UND.	PCT	0	1600	2000	1000	4	10	6	0	0	4620
3	SACO PRETO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. 47X50X0,01.3. PACOTE COM 100 UND.	PCT	0	400	1000	1000	0	40	40	40	60	2640
4	SACO PRETO PARA LIXO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 33X50X0,01.3. PACOTE COM 100 UND.	PCT	0	200	0	400	0	4	0	0	48	652

5. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do Termo de Contrato.

6.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

6.3. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

7. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 488/2018. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, e que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos, o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. O MUNICÍPIO obriga-se a

- indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
- permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

9.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/LICITAÇÃO.

DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, no almoxarifado das Secretarias requisitantes do Município de Baturité.

9.1.1. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

9.2. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, com domicílio a Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité, Estado do Ceará, CEP 62.760-000,

9.3. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

9.4. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.5. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na forma da lei e deste instrumento.

9.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

9.7. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

11.1. O pagamento será realizado ao fornecedor quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

11.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, com endereço na Praça da Matriz, 109 Palácio Entre

Rios, Centro Baturité/CE – CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

11.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

11.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

11.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 35, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.5.4. Serão considerados compatíveis com os do mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada na Prefeitura de Baturité.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições registradas os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo I, de acordo com o art. 65 p. 1º da Lei 8.665/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; como também, aceitar nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.665/93
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração caso constatadas divergências nas especificações às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Carta Proposta de

Contratado, ou quando for o caso, da amostra protótipo com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;

q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;

r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

s) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

t) informar nas embalagens de transporte do produto mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

u) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação a qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

12.2. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

a) Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

12.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

12.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

12.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. SANÇÕES

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o

Município de Baturité e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Baturité pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

13.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.566/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

14. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) **Caso necessário**, facultativamente a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail informado prova de **exequibilidade**, devendo demonstrar:

b.1) Planilha com os custos do produto de cada item

b.2) Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

c) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, a Pregoeira desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.

d) Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

e) Ocorrendo a situação referida neste subitem, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

f) Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão informando nova data e horário para a sua continuidade.

g) Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar a subsequente, haverá opção, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.1. O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

14.2. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

14.3. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.4. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência.

14.6. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

15.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo encaminhar, pelo sistema e eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por LOTE, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

15.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução de preço com o seu detentor.

15.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma do **Decreto Federal nº. 10.024/2019 e 8.666/93**. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

15.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação feita pela pregoeira através do chat de mensagens.

15.5. A inobservância aos prazos elencados neste termo de referência, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

15.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

15.8. Havendo antes no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

15.8.1. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os **INTERESSADOS**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

16.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbrnetlicitacoes.com.br.**

OBS¹: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública, (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/2019)

OBS²: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3. Os documentos apresentados deverão ser orgatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.4. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou

agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

e) **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.**

16.5. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/FGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

c.2) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c.3) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação pagamente ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em